

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	Itaquera
NOME DA OSC	Obra Social Dom Bosco
NOME FANTASIA	CEDESP 7
TIPOLOGIA	Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo
EDITAL	126/SMADS/2014
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2018/0007982-3
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	149/SMADS/2014
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Marta Yurie Yoshikawa
RF DO GESTOR DA PARCERIA	787.709.9
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	15/05/2018
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/09/2019 à 31/10/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 135 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 12/03/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída, conforme publicação no DOC de 26/03/2019, delibera pela:

(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas

() **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Relatório de Execução do Objeto da Parceria Final foi apresentado de acordo com legislação em vigor. A Gestora da Parceria outorgou o parecer REGULAR, por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento e monitoramento das atividades realizadas pela parceria. O serviço foi encerrado por final de vigência. Houve atraso na entrega do Documento Memória de Cálculo das rescisões Futuras, pois, a OSC relata em ofício que foi necessário solicitar ao escritório de contabilidade a execução de tais cálculos, visto ser um serviço específico e não possuírem todos os elementos para as informações necessárias. Devido ao número elevado de funcionários, estes cálculos demandaram um tempo maior para a conclusão, bem como pagamento adicional ao serviço contábil contratado. Entretanto, a parceria atendeu todas as solicitações da gestora quanto a regularização das pendências e documentações necessárias, bem como devolução do saldo não utilizados pela parceria, no valor de R\$ 14.875,72, que foi descontado na Planilha de Liquidação de Abril/2020 do TC nº 343/SMADS/2019, cumprindo o previsto no Artigo 88 da IN 03/SMADS/2018, visto o serviço ter continuado por Chamamento Público, concluindo, assim, a Prestação de Contas Final deste Termo de Colaboração. A gestora atribuiu o conceito **95% SUPERIOR** no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe o parecer da gestora, considerando este Termo de Colaboração encerrado.

Data: 13/01/2021



Cláudia Moreno da Silveira
RF 601.719.3
Comissão de Monitoramento
e Avaliação



Elisabete Nazareth Martin
RF 136.552.5
Comissão de Monitoramento
e Avaliação



Denilson Felix Viana
RF 571.294.7
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

((TITULO))6024.2018/0007982-3- NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

((NG))((TEXTO))SAS ITAQUERA((CL))

((NG))NOME DA OSC:((CL)) Obra Social Dom Bosco

((NG))NOME FANTASIA:((CL)) CEDESP 7

((NG))TIPOLOGIA:((CL)) Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo

((NG))EDITAL:((CL)) 126/SMADS/2014

((NG))Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO:((CL)) 6024.2018/0007982-3

((NG))Nº TERMO DE COLABORAÇÃO:((CL)) 149 /SMADS/2014

((NG))NOME DO GESTOR DA PARCERIA:((CL)) Marta Yurie Yoshikawa

((NG))RF DO GESTOR DA PARCERIA:((CL)) 787.709.9

((NG))DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA:((CL)) 15/05/2018

((NG))PERÍODO DO RELATÓRIO:((CL)) 01/09/2019 à 31/10/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 135 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 12/03/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída conforme publicação no DOC de 26/03/2019, delibera pela: ((NG))APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL((CL))

((NG))OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO((CL))

O Relatório de Execução do Objeto da Parceria Final foi apresentado de acordo com legislação em vigor. A Gestora da Parceria outorgou o parecer REGULAR, por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento e monitoramento das atividades realizadas pela parceria. O serviço foi encerrado por final de vigência. Houve atraso na entrega do Documento Memória de Cálculo das rescisões Futuras, pois, a OSC relata em ofício que foi necessário solicitar ao escritório de contabilidade a execução de tais cálculos, visto ser um serviço específico e não possuírem todos os elementos para as informações necessárias. Devido ao número elevado de funcionários, estes cálculos demandaram um tempo maior para a conclusão, bem como pagamento adicional ao serviço contábil contratado. Entretanto, a parceria atendeu todas as solicitações da gestora quanto a regularização das pendências e documentações necessárias, bem como devolução do saldo não utilizados pela parceria, no valor de R\$ 14.875,72, que foi descontado na Planilha de Liquidação de Abril/2020 do TC nº 343/SMADS/2019, cumprindo o previsto no Artigo 88 da IN 03/SMADS/2018, visto o serviço ter continuado por Chamamento Público, concluindo, assim, a Prestação de Contas Final deste Termo de Colaboração. A gestora atribuiu o ((NG))conceito 95% SUPERIOR((CL)) no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe o parecer da gestora, considerando este Termo de Colaboração encerrado.

São Paulo, 13 de Janeiro de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cláudia Moreno da Silveira - R.F. 601.719.3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Elisabete Nazareth Martin - RF 136.552.5

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denilson Felix Viana - R.F. 571.294.7

PARECER CONCLUSIVO
(COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO)

SAS	Itaquera
NOME DA OSC	Obra Social Dom Bosco
NOME FANTASIA	CEDESP 7
TIPOLOGIA	Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo
EDITAL	126/SMADS/2014
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2018/0007982-3
Nº PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	6024.2018/0003938-4
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	149/SMADS/2014

Após análise da Prestação de Contas Final da parceria acima qualificada, referente ao período de 01/09/2019 a 31/10/2019, a Comissão de Monitoramento e Avaliação legalmente designada, deliberou pela:

- (X) APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;
() APROVAÇÃO COM RESSALVAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;
() REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Data: 13/01/2021



Cláudia Moreno da Silveira
RF 601.719.3
Comissão de Monitoramento
e Avaliação



Elisabete Nazareth Martin
RF 136.552.5
Comissão de Monitoramento
e Avaliação



Denilson Felix Viana
RF 571.294.7
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

((TITULO))6024.2018/0007982-3 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
((NG))((TEXTO))SAS ITAQUERA((CL))
((NG))NOME DA OSC:((CL)) Obra Social Dom Bosco
((NG))NOME FANTASIA:((CL)) CEDESP 7
((NG))TIPOLOGIA:((CL)) Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo
((NG))EDITAL:((CL)) 126/SMADS/2014
((NG))Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO:((CL)) 6024.2018/0007982-3
((NG))Nº TERMO DE COLABORAÇÃO:((CL)) 149/SMADS/2014
((NG))NOME DO GESTOR DA PARCERIA:((CL)) Marta Yurie Yoshikawa
((NG))DATA DA PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: ((CL))DOC DE 15/05/2018

Fica por esta NOTIFICADA a OSC acima qualificada, nos termos do artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 que, após análise da Prestação de Contas Final, referente ao período de 01/09/2019 a 31/10/2019, a Comissão de Monitoramento e Avaliação legalmente designada, deliberou pela:

((NG))APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.((CL))

São Paulo, 13 de Agosto de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cláudia Moreno da Silveira - R.F. 601.719.3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Elisabete Nazareth Martin - RF 136.552.5

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denilson Felix Viana - R.F. 571.294.7

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO GESTOR DA PARCERIA: 21/01/2020

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/02/2020 à 31/07/2020 - 1ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

Cabe informar que a análise desta Prestação de Contas Parcial contempla os indicadores que se aplicam conforme previsto no item 14 da Nota Técnica 03/SMADS/2020. Salientamos que o Indicador Sintético previsto o Art. 117 da I.N. 03/SMADS/2018, alterada pela I.N. 01/SMADS/2019, foi dispensado neste momento, visto que sua composição foi prejudicada nos itens do item 14 da N.T. 03/SMADS/2020.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral - Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos: - II - III - VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J" - análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período,".

São Paulo, 12 de janeiro de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas

Pordeus - RF 779.374-0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru

Silvério - RF 535.402-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo

Uehara - RF 587.988-1

6024.2017/0003015-6 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - SM

NOME DA OSC: Associação Comunitária e Beneficente

Padre José Augusto Machado Moreira

NOME FANTASIA: CCA Padre Moreira

TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de

Vínculos - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes

EDITAL: 263/SMADS/2017

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2017/0003015-6

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 365/SMADS/2018

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Elia Aparecida do Nas-

cimento

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 787.560-6

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 08/08/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/02/2020 à 31/07/2020 - 4ª

Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

Cabe informar que a análise desta Prestação de Contas Parcial contempla os indicadores que se aplicam conforme previsto no item 14 da Nota Técnica 03/SMADS/2020. Salientamos que o Indicador Sintético previsto o Art. 117 da I.N. 03/SMADS/2018, alterada pela I.N. 01/SMADS/2019, foi dispensado neste momento, visto que sua composição foi prejudicada nos itens do item 14 da N.T. 03/SMADS/2020.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral - Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos: - II - III - VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J" - análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período,".

São Paulo, 12 de janeiro de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas

Pordeus - RF 779.374-0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo

Uehara - RF 587.988-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru

Silvério - RF 535.402-1

6024.2017/0003035-0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - SM

NOME DA OSC: Ação Comunitária Paroquial do Jardim

Colonial - Pe. Emir Rigon

NOME FANTASIA: CCA ALTO ALEGRE

TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de

Vínculos - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes de

6 a 14 anos e 11 meses

EDITAL: 317/SMADS/2017

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2017/0003035-0

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 107/SMADS/2018

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Glaucia Soares dos

Passos

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 850.995-6

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 05/10/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/04/2020 à 30/09/2020 - 5ª

Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela:

APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral, para aferição de grau insatisfatório; Cabe informar que a análise desta Prestação de Contas Parcial contempla os indicadores que se aplicam conforme previsto no item 14 da Nota Técnica 03/SMADS/2020. Salientamos que o Indicador Sintético previsto o Art. 117 da I.N. 03/SMADS/2018, alterada pela I.N. 01/SMADS/2019,

foi dispensado neste momento, visto que sua composição foi prejudicada nos itens do item 14 da N.T. 03/SMADS/2020.

Cabe informar que a análise desta Prestação de Contas Parcial contempla os indicadores que se aplicam conforme previsto no item 14 da Nota Técnica 03/SMADS/2020. Salientamos que o Indicador Sintético previsto o Art. 117 da I.N. 03/SMADS/2018, alterada pela I.N. 01/SMADS/2019, foi dispensado neste momento, visto que sua composição foi prejudicada nos itens do item 14 da N.T. 03/SMADS/2020. Em relação aos ajustes financeiros mensais, a OSC justificou os pontos que foram matéria de questionamentos, porém em determinadas situações a justificativa não supre a necessidade de correção dos erros de preenchimento, devendo para isso utilizar o Manual de Parcerias de SMADS.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos: - II - III - VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J" - análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período,".

São Paulo, 12 de janeiro de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas

Pordeus - RF 779.374-0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru

Silvério - RF 535.402-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo

Uehara - RF 587.988-1

6024.2017/0003020-2 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - SM

NOME DA OSC: Ação Comunitária Paroquial do Jardim

Colonial - Pe. Emir Rigon

NOME FANTASIA: CCA JARDIM LARANJEIRAS

TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de

Vínculos - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes de

6 a 14 anos e 11 meses

EDITAL: 260/SMADS/2017

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2017/0003020-2

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 126/SMADS/2018

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Gláucia Soares dos

Passos

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 850.995-6

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 05/10/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/04/2020 à 30/09/2020 - 5ª

Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela:

APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral, para aferição de grau insatisfatório; Cabe informar que a análise desta Prestação de Contas Parcial contempla os indicadores que se aplicam conforme previsto no item 14 da Nota Técnica 03/SMADS/2020. Salientamos que o Indicador Sintético previsto o Art. 117 da I.N. 03/SMADS/2018, alterada pela I.N. 01/SMADS/2019, foi dispensado neste momento, visto que sua composição foi prejudicada nos itens do item 14 da N.T. 03/SMADS/2020.

Cabe informar que a análise desta Prestação de Contas Parcial contempla os indicadores que se aplicam conforme previsto no item 14 da Nota Técnica 03/SMADS/2020. Salientamos que o Indicador Sintético previsto o Art. 117 da I.N. 03/SMADS/2018, alterada pela I.N. 01/SMADS/2019, foi dispensado neste momento, visto que sua composição foi prejudicada nos itens do item 14 da N.T. 03/SMADS/2020.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos: - II - III - VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J" - análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período,".

São Paulo, 12 de janeiro de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas

Pordeus - RF 779.374-0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru

Silvério - RF 535.402-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo

Uehara - RF 587.988-1

6024.2017/0003019-9 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - SM

NOME DA OSC: Obra Social da Paróquia São Mateus Após-

to

NOME FANTASIA: CCA Jardim Tiete

TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de

Vínculos - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes

EDITAL: 275/SMADS/2017

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2017/0003019-9

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 138/SMADS/2019

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Elia Aparecida do Nas-

cimento

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 787.560-6

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 21/01/2020

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/04/2020 à 30/09/2020 - 3ª

Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página

51, delibera pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

Cabe informar que a análise desta Prestação de Contas Parcial contempla os indicadores que se aplicam conforme previsto no item 14 da Nota Técnica 03/SMADS/2020. Salientamos que o Indicador Sintético previsto o Art. 117 da I.N. 03/SMADS/2018, alterada pela I.N. 01/SMADS/2019, foi dispensado neste momento, visto que sua composição foi prejudicada nos itens do item 14 da N.T. 03/SMADS/2020.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral - Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos: - II - III - VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J" - análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período,".

São Paulo, 12 de janeiro de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas

Pordeus - RF 779.374-0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru

Silvério - RF 535.402-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo

Uehara - RF 587.988-1

6024.2017/0003018-0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - SM

NOME DA OSC: Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

NOME FANTASIA: SCFV CCA CEC Miralda dos Santos Lima

TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de

Vínculos - SCFV - Modalidade: Centro para Crianças e Adoles-

centes

EDITAL: 272/SMADS/2017

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2017/0003018-0

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 119/SMADS/2018

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Élia Aparecida do Nas-

cimento

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 787.560-6

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 04/05/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/04/2020 à 30/09/2020 - 5ª

Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela:

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, conforme deliberação do Gestor da Parceria.

Cabe informar que a análise desta Prestação de Contas Parcial contempla os indicadores que se aplicam conforme previsto no item 14 da Nota Técnica 03/SMADS/2020. Salientamos que o Indicador Sintético previsto o Art. 117 da I.N. 03/SMADS/2018, alterada pela I.N. 01/SMADS/2019, foi dispensado neste momento, visto que sua composição foi prejudicada nos itens do item 14 da N.T. 03/SMADS/2020.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral - Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos: - II - III - VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J" - análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período,".

São Paulo, 12 de janeiro de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas

Pordeus - RF 779.374-0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru

Silvério - RF 535.402-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo

Uehara - RF 587.988-1

6024.2018/0000145-0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - SM

NOME DA OSC: Associação Comunitária e Beneficente

Padre José Augusto Machado Moreira

NOME FANTASIA: SCFV CCA Construindo um Sonho

TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de

Vínculos - SCFV - Modalidade: Centro para Crianças e Adoles-

centes

EDITAL: 014/SMADS/2018

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0000145-0

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 179/SMADS/2018

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Elia Aparecida do Nas-

cimento

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 787.560-6

DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO GESTOR DA PARCERIA: 21/01/2020

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/05/2020 à 30/10/2020 - 5ª

Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 02/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, e alteração efetuada pela Instrução Normativa 03/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela:

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

